



## ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2022

Aos 13 dias do mês de abril de 2022 teve início às 14h a Audiência Pública para abertura do **Envelope nº 002/2022** – Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar CE JOÃO MOHANA, situada na rua do meio, Município de Peritoró, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
Gerson de Araujo Gomes	CE Engenheiro Roberto Cunha	Gestor Geral	Gerson.lh@hotmail.com	( 99) 9 9181 9345
Pedro Silva	CE José Ribamar Marão	Gestor Geral	Professorpedrosilva.10@hotmail.com	(99) 9 8824 5552
Francy Glede Cazuza Lima	CE João Mohana	Gestor Geral	farnycycazuzza@hotmail.com	(99)991537733
Marcio Augusto Castro Santos	CE Olegario Tavares da Silva	Gestor Geral	tnt.augusto@gmail.com	(99 )9 91902213

## CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21150320	CE Engenheiro Roberto Cunha	01.984.207/0001-00	Av. Rodoviária, S/N – Livramento – Peritoró -MA
21150354	CE José Ribamar Marão	01.827.903/0001-03	Rua Raimundo Veiga, S/N, Centro – Alto Alegre do Maranhão
2115508	CE João Mohana	01.827.908/0001-36	Rua do meio, S/N, Centro – Peritoró - MA
21150362	CE Olegario Tavares da Silva	01.827.917/0001-27	Rua do Trilho, nº 15 – Independencia – Peritoró - MA

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2022**, publicada no período de **23/03/2022 a 13/04/2022**. As propostas recebidas foram:

**1. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CODÓ-APLEC**

CNPJ/CPF: 01.529.094/0001-71

Representante legal: CLELIO GUERRA ALVARES FILHO

Município/UF: CODÓ-MA

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)
DEMAIS AGRICULTORES	48	36,09
AQUICULTOR	1	0,75
EXTRATIVISTA	19	14,29
QUILOMBOLA	4	3,01
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
CODÓ-MA	21	
GOVERNADOR ARCHE	6	
IGARAPE GRANDE	13	
LIMA CAMPOS	11	
PEDREIRAS	1	
SANTA FILOMENA MARANHÃO	5	
SÃO LUIZ GONZAGA DO MARANHÃO	2	
TRIZIDELA DO VALE	2	
TUNTUM	5	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA / MAPA	75	54,14%
Associados sem DAP	61	45,86%
Total dos Associados	133	100,00%

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

2. **MARIA DE FATIMA REIS DA SILVA (Agricultor individual)**

CNPJ/CPF: 050.184.573-92

Representante legal: Maria de Fatima reis da Silva

Município/UF: Timbiras -MA

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Famíliares	Quantidade	Participação relativa (%)
Demais agricultores familiares	1	100
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
Timbiras -MA	1	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	1	100%
Associados sem DAP	0	0%
Total dos Associados	1	100%

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

3. **GLEYDSON BASTOS DA SILVA (Agricultor individual)**

CNPJ/CPF: 041.433.713-16

Representante legal: Gleydson Bastos da Silva

Município/UF: Timbiras-MA

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Famíliares	Quantidade	Participação relativa (%)
Demais agricultores familiares	1	100
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
Timbiras - MA	1	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA / MAPA	1	100%
Associados sem DAP	0	0%
Total dos Associados	1	100%

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

4. **BRUNO MONTEIRO DA SILVA (Agricultor individual)**

CNPJ/CPF: 622.612.093-20

Representante legal: Bruno Monteiro da Silva

Município/UF: Timbiras-MA

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiars	Quantidade	Participação relativa (%)
<b>Demais agricultores familiares</b>	<b>1</b>	<b>100</b>
<b>Quantidade de DAPS por Municípios/UF</b>		
Município/UF	Quantidade	
<b>Timbiras - MA</b>	<b>1</b>	
<b>Resultado Composição Societária</b>		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA / MAPA	<b>1</b>	<b>100%</b>
Associados sem DAP	<b>0</b>	<b>0%</b>
Total dos Associados	<b>1</b>	<b>100%</b>

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

5. **CLEMILTON MONTELES DA SILVA (Agricultor individual)**

CNPJ/CPF: 792.084.363-49

Representante legal: Clemilton Monteles da Silva

Município/UF: Timbiras-MA

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiars	Quantidade	Participação relativa (%)
<b>Demais agricultores familiares</b>	<b>1</b>	<b>100</b>
<b>Quantidade de DAPS por Municípios/UF</b>		
Município/UF	Quantidade	
<b>Timbiras - MA</b>	<b>1</b>	
<b>Resultado Composição Societária</b>		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA / MAPA	<b>1</b>	<b>100%</b>
Associados sem DAP	<b>0</b>	<b>0%</b>
Total dos Associados	<b>1</b>	<b>100%</b>

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21150320	CE Engenheiro Roberto Cunha	R\$ 5.152,03	1	Maria de Fatima reis da Silva
21150354	CE José Ribamar Marão	R\$ 30.635,50	1	APLEC-Codó
			2	Bruno Monteiro da Silva
2115508	CE João Mohana	R\$ 17.233,83	1	Bruno monteiro da Silva
			2	Clemilton Monteles da Silva
21150362	CE Olegario Tavares da Silva	R\$ 3.590,79	1	Cleydson Bastos da Silva

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais **foram apresentadas**, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato na entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, **a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae.** O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

**O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h para a regularização das desconformidades.**

**O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:**

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA** e o **Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

**O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:**

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.



As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2022**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim Gerson de Araujo Gomes, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Francy Gláucia Pazuzza Lima
2. Márcio Augusto Castro Santos
3. Pedro Silva
4. Gerson de Araujo Gomes
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_

